



## SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPAF-CAU/SP

DATA	05 de Fevereiro de 2024	HORÁRIO	9 h às 18 h
LOCAL	Sede do CAU/SP		

PARTICIPANTES	Melyssa Maila de Lima Santos	Coordenadora Titular
	Maria Ermelina Brosch Malatesta	Membra
	Maria Isabel Rodrigues Paulino	Membra
	Marineia Lazzari Chiovatto	Membra
	Thais Borges Martins Rodrigues	Membra
	Cristiane Lopes dos Santos	Suplente no Exercício da Titularidade
	Tainã Antunes Valgas Dorea	Suplente no Exercício da Titularidade
CONVIDADAS	Flavia Santos Santana	Suplente de Conselheira
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	Nadir Moreira da Silva	Coordenadora Adjunta
	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi	Membra
ASSESSORIA	Adriano do Nascimento Araujo - Assistente Técnico Administrativo	

### Leitura e aprovação da súmula da 1ª Reunião Ordinária

Encaminhamento	Aprovada para publicação no Portal da Transparência do CAU/SP
----------------	---

### Comunicações

Responsável	-
Comunicado	-

### ORDEM DO DIA

1	Reserva de vagas no edital de residência da CEF-CAU/SP
Fonte	SEI 00179.000593/2024-58

Relator	Coordenadora Titular da CPAF-CAU/SP
	<p>Neste item da pauta a Coordenadora Melyssa Maila de Lima Santos informou que participou de reunião com outras instâncias do CAU/SP a qual foi discutida a necessidade de manifestação da CPAF.</p> <p>Para explanar a matéria e dirimir eventuais dúvidas, a comissão contou neste item com a assessoria da Coordenadora Técnica de Ensino e Formação Velta de Oliveira, sendo tomada a seguinte decisão por parte da CPAF-CAU/SP, conforme discriminado abaixo:</p> <p><a href="#">Deliberação 002/2024</a></p> <p>Considerando o inciso XI do artigo 92 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre a competência das comissões ordinárias e especiais de “apreciar, cumprir e fazer cumprir a execução das metas previstas nos planos de ação e orçamento, e acompanhar os resultados alcançados no plano de trabalho das comissões”;</p> <p>Considerando o caput do artigo 102 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõem sobre a finalidade da CPAF-CAU/SP “de garantir e zelar pelo funcionamento de políticas de igualdade étnico racial e de equidade de gênero, de classe social, geracional e de sexualidade dentro do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo junto à sociedade, respeitado o disposto na legislação federal”;</p> <p>Considerando o inciso IX do artigo 102 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõem que compete à CPAF-CAU/SP “propor e acompanhar o desenvolvimento dos projetos do Planejamento Estratégico do CAU/SP relacionados às suas atividades específicas”;</p> <p>Considerando o acordo de cooperação técnica celebrado entre o CAU/SP e a Prefeitura do Município de São Paulo;</p> <p>Considerando a Deliberação Plenária DPOSP Nº 0663-03/2023 que aprovou o acordo de cooperação técnica entre o CAU/SP e a Prefeitura de São Paulo voltado à capacitação profissional de arquitetos e urbanistas do setor público;</p> <p>Considerando a minuta de portaria sobre o programa de qualificação em políticas públicas para arquitetos e urbanistas;</p> <p>Considerando a minuta do edital de chamamento público Nº 001/2024 referente o programa de qualificação em políticas públicas para arquitetos e urbanistas;</p> <p>Considerando o encaminhamento da Coordenação de Ensino e Formação do CAU/SP à Comissão de Políticas Afirma1vas do CAU/SP para manifestação;</p> <p><b>DELIBEROU</b></p> <p>1 - PROPOR o seguinte quantitativo para distribuição do quadro de vagas:</p>
Encaminhamento	

TIPO	Nº DE VAGAS
Ampla Concorrência	14
PCD	3
Social	3
LGBTQIAPN+	2
Indígena/Quilombola	2
Raça	6
<b>Total</b>	<b>30</b>

2. APROVAR que no item 3.7 e no 3.7.1 da minuta do Edital que o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do Nome Social para tratamento e o mesmo deverá ser considerado em qualquer publicação oficial;

3. APROVAR que caso as vagas designadas reserva de pessoas com deficiência (PCD), LGBTQIAPN+, indígenas/quilombolas e raça, não sejam preenchidas, tais vagas devem ser então consideradas para reserva social;

4. APROVAR que todos os membros da comissão de seleção realizem o curso de heteroidentificação, permitindo sua participação integral no processo seletivo, sem a necessidade de uma etapa separada específica para a heteroidentificação por outros membros;

5. ENCAMINHAR a presente deliberação para a CEF CAU/SP para conhecimento e providências necessárias;

2	<b>Análise do Relatório conclusivo e materiais da CTED-CAU/SP</b>
Fonte	Coordenação da comissão
Relator	Coordenação da comissão
Encaminhamento	Foi informado o relatório conclusivo da CTED-CAU/SP e ficou definido como o encaminhamento o convite a Coordenadora Adjunta da COA-CAU/SP para participar da reunião ordinária da CPAF-CAU/SP do mês de março, haja vista que a Conselheira Amanda Rosin de Oliveira era coordenadora adjunta da CTED-CAU/SP, a fim de explanar o trabalho feito anteriormente para nortear algumas ações do plano trabalho trienal da CPAF-CAU/SP.

3	<b>Ações com a CPAF-CAU/BR</b>
Fonte	Coordenação da comissão
Relator	Coordenação da comissão
	<a href="#">Deliberação 004/2024</a>
	Considerando o inciso XI do artigo 92 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre a competência das comissões ordinárias e especiais de “apreciar, cumprir e fazer cumprir a execução das metas previstas nos planos de ação e orçamento, e acompanhar os resultados alcançados no plano de trabalho das comissões”;

Considerando o caput do artigo 102 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõem sobre a finalidade da CPAF-CAU/SP “de garantir e zelar pelo funcionamento de políticas de igualdade étnico racial e de equidade de gênero, de classe social, geracional e de sexualidade dentro do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo junto à sociedade, respeitado o disposto na legislação federal”;

Considerando o inciso IX do artigo 102 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõem que compete à CPAF-CAU/SP “propor e acompanhar o desenvolvimento dos projetos do Planejamento Estratégico do CAU/SP relacionados às suas atividades específicas”;

Considerando o lançamento dos quatro cadernos de Políticas Afirmativas elaborado pelo CAU/BR;

Considerando que o objetivo da publicação é compilar as estratégias desenvolvidas para a valorização e pluralidade da prática profissional, além do acesso e da inclusão, com recortes social, de gênero, de raça e LGBTQIAPN+, propondo e promovendo boas práticas na arquitetura e urbanismo, trabalhadas transversalmente. O público interessado na estruturação inovadora destas medidas no âmbito da autarquia pública terá acesso ao relato das ações divididas em seis eixos: Política, Conselho, Ensino e formação, Historiografia, Prática profissional e Cotidiano;

Considerando que o primeiro caderno busca apresentar um panorama das principais diretrizes do CAU para a construção das Políticas Afirmativas no Conselho, tendo em vista o papel institucional e da participação popular para a consolidação dos princípios democráticos. Apresentará ainda o histórico do debate da equidade no Conselho, os compromissos firmados, os estudos e pesquisas elaborados;

## Encaminhamento

Considerando que o segundo caderno retrata o reflexo das Políticas Afirmativas no Ensino, Formação e Historiografia e o histórico de ações e pesquisas sob a perspectiva da equidade no debate da arquitetura e urbanismo;

Considerando que o terceiro caderno o CAU se dedica a apresentar as diversas ações e experiências realizadas pelos CAU/UF para a promoção da equidade entre profissionais da arquitetura e urbanismo e o impacto da prática profissional na sociedade;

Considerando que o quarto caderno apresenta práticas geradoras de equidade no cotidiano, a partir da arquitetura e urbanismo, com propostas inclusivas para as cidades, no intuito de melhorar as condições de diversas populações, considerando gênero, raça, recortes geracionais e identidades múltiplas de comunidades LGBTQIAPN+, de PCDs e de pessoas em vulnerabilidade social;

Considerando o entendimento da CPAF-CAU/SP de estabelecer tratativas com a CPAF-CAU/BR;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBEROU**

- 1- Solicitar a CPAF-CAU/BR que envie a CPAF-CAU/SP os quatro cadernos de políticas afirmativas assim que houver a finalização deste trabalho.
- 2- Convidar a CPAF-CAU/BR para participar da próxima reunião ordinária da CPAF-CAU/SP realizada de forma híbrida no dia 04 de março de 2024.
- 3- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para verificação e os encaminhamentos que se fizerem necessários.
- 4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

4	<b>Planejamento estratégico das atividades da comissão</b>
Fonte	Coordenação da comissão
Relator	Coordenação da comissão
Encaminhamento	Foi apresentado planilha elaborada na primeira ordinária da Comissão com os projetos a serem criados e executados pela CPAF, comissões envolvidas, investimento previsto e o encaminhamento que deve ser dado. Ficou entendido que a CPAF irá precisar de assessoria técnica/financeira para executar os projetos. O referido documento ainda não está pronto e ficou definido a divisão do trabalho no âmbito da comissão.

#### EXTRAPAUTA

1	<b>Caderno de Legislações CAU/SP</b>
Fonte	SEI 00179.000532/2024-91
Relator	Membros da CPAF-CAU/SP
Encaminhamento	Foi discutido o teor da <a href="#">Deliberação 002/2024</a> da Comissão de Comunicação do CAU/SP que solicita a todas as comissões do Conselho que as legislações, normativos, regras e orientações utilizadas no cotidiano dos trabalhos desenvolvidos pelos(as) conselheiros(as) e que sejam relevantes, sejam enviados para serem disponibilizadas em formato impresso. A CPAF decidiu que irá fazer levantamento e posteriormente será enviado.

2	<b>Cobertura das ações do CAU/SP</b>
Fonte	SEI 00179.000533/2024-35
Relator	Coordenação da comissão
Encaminhamento	Foi discutido o teor da <a href="#">Deliberação 003/2024</a> da Comissão de Comunicação do CAU/SP que solicita que a agenda de eventos do CAU/SP, disponível no link <a href="https://causp.gov.br/agenda/">https://causp.gov.br/agenda/</a> , seja comunicada a todas as comissões em suas reuniões ordinárias a partir de processo SEI enviado à mesa de cada grupo.

3	<b>Novo cronograma da Revista MóBILE</b>
Fonte	SEI 00179.000534/2024-80
Relator	Coordenação da comissão
Encaminhamento	Foi discutido o teor da <a href="#">Deliberação 004/2024</a> da Comissão de Comunicação do CAU/SP que entre outras coisas solicita a indicação de um membro de cada comissão ordinária e especial para participar do Conselho Editorial da Edição #27 da Revista. A CPAF decidiu pela indicação da Conselheira Thais Borges Martins Rodrigues.

4	<b>Realização de evento em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher</b>
Fonte	00179.000718/2024-40
Relator	Coordenação da comissão
Encaminhamento	<p>Em comemoração anual do Dia Internacional da Mulher, a CPAF decidiu propor a realização de evento na sede do CAU/SP no dia 08 de março de 2024, conforme decisão da Comissão na <a href="#">Deliberação 003/2024</a>.</p> <p>Para tanto, foi solicitada a realização de uma reunião extraordinária para o dia 19 de fevereiro e acionar os setores que tem convergência com o assunto.</p>



Documento assinado eletronicamente por **MELYSSA MAILA DE LIMA SANTOS**, **Coordenador(a) da CPAF-CAU/SP**, em 05/03/2024, às 09:37, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **0E6FCF2B** e informando o identificador **0164275**.